



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.169 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$  
1.561.100,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e um mil e cem reais), obedecendo  
a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1210.2.272.339039-392	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	38.000,00
02.07.02.16.482.1601.1.016.449051-268	- Obras e Instalações	..... R\$	300.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016.339030-133	- Material de Consumo	..... R\$	2.500,00
02.05.01.04.122.0401.2.016.339036-135	- Outros Serv. Terc. PF	..... R\$	7.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016.339039-136	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	150.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016.449052-138	- Equip. Mat. Permanente	..... R\$	10.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.065.339030-147	- Material de Consumo	..... R\$	2.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.065.339039-149	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	5.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.065.449052-150	- Equip. Mat. Permanente	..... R\$	8.000,00
02.05.02.04.122.0401.2.021.339036-160	- Outros Serv. Terc. PF	..... R\$	5.000,00
02.05.02.04.122.0401.2.021.339039-161	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	2.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.048.339036-166	- Outros Serv. Terc. PF	..... R\$	10.000,00
02.05.04.04.128.0401.2.048.339039-167	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	5.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.101.339039-175	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	10.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.055.339030-182	- Material de Consumo	..... R\$	25.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.055.449052-185	- Equip. Mat. Permanente	..... R\$	4.000,00
02.05.04.04.122.0401.2.027.339030-188	- Material de Consumo	..... R\$	4.500,00
02.05.05.26.782.2601.2.201.339030-197	- Material de Consumo	..... R\$	500.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.201.339039-199	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	35.000,00
02.05.04.04.122.0401.2.024.339039-190	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	6.000,00
02.05.04.04.122.0401.2.027.449052-191	- Equip. Mat. Permanente	..... R\$	5.000,00
02.01.03.02.062.0401.2.233.339091-037	- Sentenças Judiciais	..... R\$	390.000,00
02.04.01.04.122.0401.2.030.339039-118	- Outros Serv. Terc. PJ	..... R\$	7.000,00
02.04.01.04.122.0401.2.030.339030-116	- Material de Consumo	..... R\$	1.200,00
02.04.02.02.062.0401.2.002.339039-123	- Material de Consumo	..... R\$	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.04.03.02.062.0401.2.004.339030-127 - Material de Consumo .....	R\$	3.500,00
02.02.02.04.131.0401.2.058.449052-060 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$	400,00
02.10.02.23.695.2302.2.188.339036-533 - Outros Serv. Terc. PF .....	<u>R\$</u>	<u>20.000,00</u>
Total .....	<u>R\$</u>	<u>1.561.100,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.361.1210.2.121.339039-389 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	38.000,00
02.03.02.15.452.1501.2.266.339039-081 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	494.200,00
02.01.01.28.841.0000.0.008.329021-015 - Juros sobre a dívida .....	R\$	138.500,00
02.05.04.04.131.0401.2.057.339039-194 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	20.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.026.449051-294 - Obras e Instalações .....	R\$	240.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.086.339036-672 - Outros Serv. Terc. PF .....	R\$	40.000,00
02.07.02.26.782.2601.1.021.449051-273 - Obras e Instalações .....	R\$	340.000,00
02.01.01.28.843.0000.0.005.329022-018 - Outros enc. s/ a dívida ....	R\$	60.000,00
02.02.02.04.131.0401.2.058.339039-059 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	400,00
02.10.03.23.695.2302.2.190.339039-560 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	20.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.301.339039-637 - Outros Serv. Terc. PJ .....	<u>R\$</u>	<u>170.000,00</u>
Total .....	<u>R\$</u>	<u>1.561.100,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE SETEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal